



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.072, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0026		400.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0027		245.000,00
			TOTAL	645.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da seguinte forma:

I - 600.845,16 (seiscentos mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - 44.154,84 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 10.208/2021; Termo de Aditamento nº 036/2026 ao Contrato nº 010/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **TIM S/A**; Assunto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2026, conforme Proposta de Preços atualizada da CONTRATADA e manifestação de interesse na prorrogação constantes às fls. 693 e 699, da justificativa da Secretaria de Administração às fls. 1.091/1.092, do parecer jurídico às fls. 1.118/1.119 e do Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.125; valor: R\$ 1.717.080,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, oitenta reais e noventa e seis centavos); vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 09.894/2017; Termo de Prorrogação nº 042/2026 ao Termo de Doação; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Doadora: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Doação, a partir de 25 de março de 2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório que está destinado à substituição do Contrato nº 022/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 32.675/2019, o que ocorrer primeiro, conforme manifestação da Secretaria de Educação acostada à fl. 259 e concordância da DOADORA à fl. 260; vigência: até 06 (seis) meses.

Processo Administrativo nº 00.496/2026; Contrato nº 033/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE APNÉIA OBSTRUTIVA DO SONO GRAVE (CID10: G47.3), para atender a paciente ROSALINA CONCEIÇÃO VIANA, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1500503-85.2026.8.26.0405, conforme Termo de Referência juntada aos autos às fls. 38/43, Proposta da CONTRATADA à fl. 52 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 119; valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025**

O prefeito do Município de Osasco-SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, dos candidatos ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2025, conforme as seguintes disposições:

I- Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público, publicado em 30 de março de 2026, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição nº 2981, para os **cargos**:

- Técnico de Enfermagem do Trabalho
- Técnico em Farmácia
- Médico Anestesiista Plantonista
- Médico do Trabalho
- Médico Hematologista Plantonista
- Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista
- Médico Ortopedista Plantonista
- Médico Pediatra Plantonista
- Médico Pneumologista Infantil Plantonista
- Médico Pneumologista Plantonista
- Médico Proctologista Plantonista
- Médico Psiquiatra Plantonista
- Médico Socorrista Plantonista
- Médico Ultrassonografista Plantonista
- Médico Urologista Plantonista

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Divulgação da Classificação Final, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2025.

III- O **Concurso Público** terá validade pelo prazo de **02 (dois) anos**, contado da data da publicação deste Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de abril de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura do Município de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2026, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município - IOMO nº 2977, em 20 de março de 2026, para constar o que segue:

No capítulo **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**,

Onde se lê:

15.6. O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação.

Leia-se:

15.6. O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2026.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 06 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura do Município de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

Nº PROCESSO	202602008953
NOME	Renato Bispo da Silva
CPF	206.***.***-**
OPÇÃO DE CARGO	INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO	106º

RESULTADO RECURSO
Indeferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2023, item 15.23 do Capítulo XV.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CRENCIAMENTO**

Número de credenciamento nº 055

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o CREDENCIAMENTO à entidade: **COLÉGIO MANASSES KIDS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO LTDA** – CNPJ 32.711.639/0001-71, sediada a Av. Santo Antônio, 1403 – Centro – Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de março de 2026.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 054

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o CRENCIAMENTO à entidade: **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA** – CNPJ 47.567.598/0001-69, sediada a Rua Minas Bogasian, 332 – Centro – Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de março de 2026.



ATÓN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SE.

Nº. 24/2026 DE 06/04/2026

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 06/04/2026, Sunrise School Educação Infantil, CIE: 5675, CNPJ 20.082.570/0001-85, localizada à Rua Machado de Assis, nº 276 – CEP: 06018-020 - Centro - Osasco - SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 06 de abril de 2026.

José Toste Borges
Secretário da Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 033

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o RECRENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO** – CNPJ 22.533.209/0010-44, sediada a Rua Itaperuna, 307 – Padroeira – Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de março de 2026.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 031

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

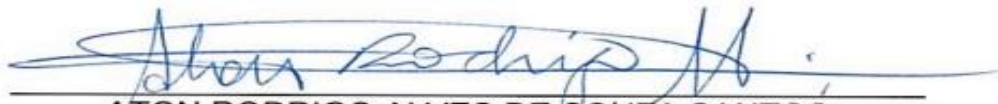
Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o RECRENCIAMENTO à entidade: **AGUAS ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS –** CNPJ 12.661.184/0001-10, sediada a Rua DAS Grumixamas, 99, conj. 206 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de março de 2026.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 011/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 10, de 31 de março de 2026, vem por meio da presente resolução tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a assunção do Conselheiro Suplente **Luiz Carlos Oliveira** à condição de Conselheiro Titular, para ocupar o cargo vago no segmento de Associações ou Movimentos Sociais de Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
- Determino a assunção da 2ª Conselheira Suplente **Mayara Florencio da Silva**, representante da entidade **Atus Social**, à condição de 1ª Conselheira Suplente, para ocupar o cargo vago no segmento de Associações ou Movimentos Sociais de Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Osasco, 06 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 06/04/2026 15:02:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.691/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 07/04/2026

Abertura da Sessão Pública: 22/04/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 06 de abril de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.937/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 07/04/2026

Abertura da Sessão Pública: 17/04/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 06 de abril de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 290/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.492,40 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois e quarenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 291/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: **R.F. GORY COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.391,00 (Hum mil, trezentos e noventa e um reais)

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – TORNAR SEM EFEITO.

À vista da manifestação da empresa EA CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.206.797/0001-35, informando a inviabilidade econômica da proposta apresentada no âmbito da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 32/2025, em razão de aumento superveniente de preços, deixando de confirmar interesse na formalização da contratação;

considerando que a Autorização de Compra publicada em 04 de março de 2026 não resultou na assinatura da Ordem de Serviço e que não houve a formalização de vínculo contratual;

Determino que seja tornada sem efeito a Autorização de Compra, exclusivamente em relação à empresa EA CONNECT LTDA, referente à aquisição de sistema de monitoramento de segurança por câmeras, no valor de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Determino, ainda, que a área técnica avalie a viabilidade de prosseguimento da demanda, mediante a verificação da existência de outro fornecedor apto ou a adoção de nova providência administrativa, observada a legislação vigente.

Osasco, 01 de abril de 2026.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



Portaria Interna nº 002/2026

Substitui a Portaria Interna nº 003/2025, nomeando o Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria municipal, no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

O Secretário Municipal Sr. **MARCELO COUTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que se trata de parceria do tipo FOMENTO, cujo objeto é o projeto de **MINI POMARES URBANOS** – visando fortalecer e ampliar a política de segurança alimentar e sustentabilidade, bem como aumentar a cobertura vegetal arbórea do município de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social de Osasco**, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil para execução de atividades.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa



colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

I. DAYENI PEDROSO DE SOUZA – SUPERVISORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DO BANCO DE ALIMENTOS - servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - Matrícula nº 198.447 – Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

II. LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE – SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) - servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - Matrícula nº 139.509 – Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

III. MARCELO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA – SUPERVISOR DE EXPEDIENTE - servidor desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - Matrícula nº 196.033 - Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de abril de 2026.

MARCELO COUTO DIAS
Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE OSASCO** FAZ SABER, que tramita perante a Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de **RETIFICAÇÃO** do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, referente ao núcleo denominado de “**CG – INDUSTRIAL ANHANGUERA**”.

Assim, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis descritos nas matrículas abaixo relacionadas, para que tomem ciência de que está em andamento o procedimento de REURB-S da referida área.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO /MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS
Víela Santos, 7 – Pq Industrial Anhanguera – Osasco/SP.	48.986	Francisca Maria Pereira Gomes – CPF nº 250.xxx.xxx-05 e Arlindo Dias Matos – CPF nº 157.xxx.xxx-58
Rua Estados Unidos, 187 – São Paulo/SP.	37.068	Rubens Eduardo Varella – CPF nº 339.xxx.xxx-59 e Marilene Moraes de Almeida Varella – CPF N/C
Rua Catão, 486 – Vila Romana – São Paulo/SP.	34.682	Camacam Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ nº 04.xxx.xxx/0001-70

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados, para que, querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehab@osasco.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2026.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário de Habitação – SEHAB

MARIANA EUGENIO DE CAMPOS
Diretora do DRF/SEHAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS**

Osasco, 06 de abril de 2026

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco – COMDEMA **convoca** os conselheiros designados para reunião do Grupo de Trabalho de Análise Processual, a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 07/04/2026 (terça-feira)**Horário:** 9h às 11h30**Local:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, Vila Campesina, Osasco - SP**PAUTA:**

- Análise dos documentos referentes ao processo da REURB Associação Promorar;

Conforme deliberação em reunião extraordinária, o Grupo de Trabalho é composto pelos representantes das seguintes instituições: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH); Secretaria de Governo (SEGOV); Secretara de Habitação (SEHAB); Associação Vila Que Te Quero Verde (AVIVE); Casaviva Instituto; Associação Residencial Parque dos Príncipes de Osasco (ARPPPO); e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Ressaltamos a importância da presença dos conselheiros (as) designados para o fortalecimento das discussões e deliberações.

Cláudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CUPERTINO E REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.387.259/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 14.839,56 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Prestação de Serviço de Internação de Longa Permanência para Idosos ILPI, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000960/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Locação de Transporte Adaptado, no período de 01 de março de 2026 a 31 de março de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

COMDEC**OSASCO**
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇACoordenadoria da
Defesa Civil**ATOS DO COORDENADOR**

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202503014964	0153	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 138/26

Osasco, 06 de Abril de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Aos proprietários que estão executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigo 112, ficam Multados e Embargados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0184	06/04/2026	AURISSANDRA PEREIRA LIMA
0185	30/03/2026	DER –DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
0186	30/03/2026	MARIA JOSÉ DIVINA DE ARAUJO
0188	06/04/2026	MARIA IVANI DE OLIVEIRA BRUSTOLIN
0192	30/03/2026	IRANIL PEREIRA FELICIO
0193	06/04/2026	SONIA CRISTINA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0189	06/04/2026	ANA GOMES DA SILVA
0206	01/04/2026	FLAMBOYANT PARTICIPAÇÕES

Osasco, 06 Abril de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1895/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): VERA LUCIA NASCIMENTO ARAUJO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)

PROCESSO Nº: 1014/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): SHEILA LEITE DE OLIVEIRA ALMEIDA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)

PROCESSO Nº: 350/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): OLGA LINS DA SILVA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)

Osasco, 18 de março de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1921/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): MARIA NOVAES GUIMARÃES

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)

PROCESSO N°: 3261/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): HEBE ALVES FEITOSA GRILLO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)

Osasco, 18 de março de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 2084/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): JOSE RIBAMAR LEMOS DA SILVA****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)****PROCESSO Nº: 2083/2025****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): LUZINETE DE JESUS ARAGÃO REIS****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES (DOIS ANOS)**

Osasco, 18 de março de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3628/2024**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA CORREIA DE AZEVEDO****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 26 de março de 2026


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2301/2021**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): MARIA BERNARDETE COSTALONGA DE ABREU****RESULTADO: PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO POR 24 MESES (DOIS ANOS)**

Osasco, 24 de março de 2026

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3882/2022**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): EDILSON ALVES PEREIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 24 de março de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 3882/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): LUCINEIDE DE MELO ALVES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 1334/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): SHIRLEI MOURA

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 2303/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ROSELY ASSUMPÇÃO ELOY PEREIRA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 26 de março de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 091/2026****Osasco, 18 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **MERI RUI RIVEROS**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB II – Def. Mental 27h, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula n.º 80.904, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º e 3º alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº393/2025;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.



Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 092/2026****Osasco, 18 de março de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n.º 129.406, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo n.º 1314/2025;

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 093/2026****Osasco, 18 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **EUNICE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula da PMO nº 155.102, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 39º, incisos I, II e III da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 553/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 094/2026

Osasco, 18 de março de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **CLAUDINEIA FATIMA DA SILVA GONÇALO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – II 38h, matrícula da PMO n.º 36.640, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “b” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2090/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 095/2026****Osasco, 23 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ROSARIA MARIA BATISTA**, titular do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº. 151.337, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18 incisos I, II, III, IV e V alínea “a” e, alínea “b” do § 3 da Lei Complementar 391/2021. Conforme Processo Administrativo nº. 2640/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 096/2026****Osasco, 20 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LOURDES MARIA SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n.º 36.063, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2536/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 097/2026****Osasco, 20 de março de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **PAULO FRANCISCO DO BOMFIM**, ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula da PMO n.º 138.990, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo n.º 3545/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria n.º 098/2026

Osasco, 19 de março de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **TERESINHA LOPES BONELI DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, matrícula da PMO n.º 150.126, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 39º, incisos I, II e III da Lei Complementar 124/2004, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo n.º 3160/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 099/2026****Osasco, 20 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **ELAINE CRISTINA SOARES DE LIMA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 185.651, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 22/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 100/2026****Osasco, 19 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **LOURIVAL BRITO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA – V – MASCULINO, matrícula da PMO n.º 28.808, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2421/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 101/2026****Osasco, 24 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória a servidora **NAZIR FERREIRA PORTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 131.300, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º, 2º, 3º e Artigo 10º, Artigo 12º e Artigo 13º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 2528/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **23/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 102/2026****Osasco, 25 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SILEINE REGINA PINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula da PMO n.º 91.688, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2991/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **23/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 103/2026****Osasco, 26 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SUELI DOS SANTOS TONI**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) **JOSÉ TONI**, ocorrido em 15/01/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º inciso I, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 15/01/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n.º 172/2026.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 104/2026****Osasco, 26 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte ao **ROSALVO SILVA FILHO**, em caráter vitalício sem paridade, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOANA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, ocorrido em 21/01/2026, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º inciso I, § único, Art. 60º, inciso I, IV e V alínea "b", item 6 da Lei Complementar nº 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 21/01/2026 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 208/2026.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2025)

(LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Igreja de Jesus Cristo dos
Santos dos Últimos Dias.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa à Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Em reconhecimento à sua trajetória de fé, serviço comunitário e contribuição social para a cidade de Osasco.”

Art. 2º A Placa Comemorativa será entregue em sessão solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/2025)
(ALEXANDRE CAPRIOTTI)

**Dispõe sobre a concessão de Diploma
Líder Comunitário ao senhor Valdemilson
da Conceição.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Líder Comunitário ao senhor Valdemilson da Conceição.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2025)
(STEPHANE ROSSI)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao sr. Marco Antônio de Queiróz Pataro Moraes.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao senhor Marco Antônio de Queiróz Pataro Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade Osasquense.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de abril de 2026, 65º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DA SEDE DE OSASCO/
 Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS CAMARGO DE SOUZA MATOS, brasileira, solteiro, do lar, nascido em São Roque - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Roque, SP, aos 25/03/1995, filho de TEODORO DE SOUZA MATOS e de ANI CRISTINA CAMARGO DE SOUZA MATOS, residente em Osasco, SP
 SORAIA ALVES DE MENEZES SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 20/01/1993, filha de JOSIAS VITORINO DOS SANTOS e de ROSANA ALVES DE MENEZES, residente em Osasco, SP

LUÍS RICARDO IAMUNDO, brasileira, divorciado, desempregado, nascido em Mauá, Mauá, SP, aos 27/07/1971, filho de ALCIDES IAMUNDO e de ROSA APARECIDA IAMUNDO, residente em Osasco, SP
 MARLI MOREIRA GASKI, brasileira, viúva, aposentada, nascida em Pirapora, Pirapora, MG, aos 12/01/1967, filha de VICENTE MOREIRA SENHORA DOS ANJOS e de MARIA JOSÉ MOREIRA, residente em Osasco, SP

GILBERTO DA SILVA GARCIA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Ribeira do Amparo, Ribeira do Amparo, BA, aos 15/03/1988, filho de JAIME FERREIRA GARCIA e de IVANA RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP
 GLEICIANE DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ribeira do Amparo, Ribeira do Amparo, BA, aos 18/11/1989, filha de JOSAFÁ RIBEIRO DA FONSECA e de JOSEFA MENEZES DE SOUZA, residente em Osasco, SP

DANIEL RENES DA SILVA SOBREIRA, brasileira, solteiro, assistente de licitação, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 30/05/1992, filho de AMILTON ROBERTO SOBREIRA e de LUCIENE JORDÃO DA SILVA SOBREIRA, residente em Osasco, SP
 FLÁVIA ALICE PALMA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/01/1995, filha de CAETANO DE SOUZA PALMA e de SILVIA PEREIRA XAVIER, residente em Osasco, SP

RONALDO DE SOUZA BARBOSA MACIEL, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/07/1975, filho de MANOEL BARBOSA MACIEL e de ROZILDA MARIA DE SOUZA, residente em Osasco, SP
 TATIANA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, logística, nascida em Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/08/1978, filha de ONESIO CARDOSO GONÇALVES e de APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, residente em Osasco, SP

MARCELO FERREIRA GRAÇA, brasileira, divorciado, desempregado, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 05/09/1980, filho de FRANCISCO AUGUSTO GRAÇA e de EMILIA FERREIRA GRAÇA, residente em Osasco, SP

MARCELA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 23/07/1981, filha de JOSE ROSA DA SILVA e de JOSEFA JOSINO DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP

CLÁUDNEY MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 10º RCPN, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, aos 28/05/1976, filho de VALDEVINO SOUZA e de MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 6º RCPN, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, aos 16/02/1980, filha de MARILENE DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP

ROBERTO OLÍMPIO DE LIMA ANDRADE, brasileira, solteiro, gerente de contas, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 26/07/1983, filho de OLÍMPIO ANDRADE e de IZABEL FRANCISCA DE LIMA, residente em Osasco, SP
 INGRID MARTINS FARIAS, brasileira, solteira, operadora de monitoramento, nascida em Dist. Capão Redondo, São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/04/2001, filha de THIAGO FARIAS e de KATIA REGINA MARTINS, residente em Osasco, SP

ADAILTON NETO NOVAIS PIRES, brasileira, solteiro, chapeiro, nascido em Rio de Contas, Rio de Contas, BA, aos 13/12/2000, filho de VANDERLEI ALVES PIRES e de CLAUDINEIA SILVA NOVAIS PIRES, residente em Osasco, SP

GENUSIA MADALENA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, atendente, nascida em Livramento de Nossa Senhora - BA, Reg. em Rio de Contas, Livramento de Nossa Senhora, BA, aos 31/07/2002, filha de ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA e de ADENICE MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

DANIEL MOTA DA CRUZ, brasileira, solteiro, auxiliar de cozinha, nascido em Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa, BA, aos 24/01/1991, filho de JOÃO BATISTA DA CRUZ e de JOSEFA MOTA DA CRUZ, residente em Osasco, SP

SORAIA DE ALMEIDA BRITO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/11/1988, filha de ZERLITO ANTONIO DE BRITO e de JOSEFINA DE ALMEIDA BRITO, residente em Osasco, SP

JOSE CÂNDIDO JUNIOR, brasileira, viúvo, militar reserva, nascido em Fortaleza, Fortaleza, CE, aos 04/04/1960, filho de JOSÉ CÂNDIDO FILHO e de ILDA FAUSTINO CÂNDIDO, residente em Osasco, SP

MARIA CRISTINA DE BRITO, brasileira, solteira, aposentada, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/02/1961, filha de JOSÉ RIBAMAR DE BRITO e de MARIA IRISMAR LOPES BRITO, residente em Osasco, SP

CAUÊ SILVA GUZZO, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/04/2002, filho de VITOR RODER GUZZO e de ISABEL BONIFACIO DA SILVA, residente em Osasco, SP

EMILLY LORRANY EVANGELISTA DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, nascida em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 22/08/2003, filha de JOEL ERMES DE LIMA e de ADINEIA LIMA EVANGELISTA DE LIMA, residente em Osasco, SP

PETER LEANDRO LOTANNA EDUM, brasileira, solteiro, analista de software, nascido em Campo Grande, Campo Grande, MS, aos 03/08/1997, filho de PETER EDUM ONY EWUEKE e de SAMIA LEANDRO PANTOJA, residente em Osasco, SP

CAROLINA DA ROCHA TOMAZ, brasileira, solteira, economista, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/04/1999, filha de TADEU HANDERSON TOMAZ e de SILVIA FONTES DA ROCHA TOMAZ, residente em Osasco, SP

TALISSON SOARES DE MACEDO, brasileira, solteiro, analista de dados, nascido em São Paulo - 21º Subdistrito - Saúde, São Paulo, SP, aos 02/08/1993, filho de ANTONIO BARBOSA SOARES e de MARIA NATALIA SOARES DE MACEDO, residente em Osasco, SP

INGRID ISABEL DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, rh, nascida em Osasco, SP, Reg. Dist. Jardim Silveira, Barueri, Osasco, SP, aos 11/04/1996, filha de EDSON ALVES e de LEONIDIA DE OLIVEIRA MORETTI, residente em Osasco, SP

PAULO HENRIQUE BONELLI, brasileira, solteiro, nascido em Mogí das Cruzes, Mogí das Cruzes, SP, aos 05/11/1985, filho de CARMO TADEU MARQUES BONELLI e de VALERIA DA ROCHA BONELLI, residente em Osasco, SP

TALITA CARNICELLI DOS SANTOS, brasileira, divorciada, analista de sistemas, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/01/1984, filha de ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS e de SANDRA LUCIA CARNICELLI DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADEMIR DE MELO GONÇALVES, brasileira, divorciado, controlador de acesso, nascido em Ubiratã, Ubiratã, PR, aos 20/03/1978, filho de LOURIVAL DE MELO GONÇALVES e de JOSEFA LAURA GONÇALVES, residente em Osasco, SP. ANGELA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/10/1978, filha de VERA LUCIA RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/03/26.

ADÃO JAIRO BEZERRA, brasileira, divorciado, mecânico, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 11/08/1976, filho de LUIZ JOAQUIM BEZERRA e de CECILIA ROMERO BEZERRA, residente em Osasco, SP. FABIANA DA COSTA TOMAZ, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/08/1991, filha de LUIZ CORREA TOMAZ e de MARIA DO SOCORRO COSTA DA ROCHA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/03/26.

PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/10/1992, filho de JOSÉ ANTONIO RODRIGUES e de MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES, residente em Osasco, SP. MARIANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/09/1994, filha de EDUARDO CARDOSO DA SILVA e de MARINALVA ROSA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/03/26.

LUIS FERNANDO DA SILVA, brasileira, solteiro, balconista de açougue, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/07/1997, filho de ROGERIO MARCOS DA SILVA e de LIGIA FERREIRA PAES, residente em Osasco, SP. MARIA FRANCIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Valença do Piauí, Valença do Piauí, PI, aos 23/12/1999, filha de FRANCISCO DE SOUSA SANTOS e de TEREZINHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/03/26.

MARCELO GOMES SOARES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 15/08/1978, filho de BELCHIOR GOMES SOARES e de MARIA MADALENA FERREIRA SOARES, residente em Osasco, SP. VERA LÚCIA TELES SOARES DE SOUZA, brasileira, viúva, autônoma, nascida em Rinópolis, Rinópolis, SP, aos 16/12/1965, filha de BENJAMIN TELES e de MARIA ALICE DE SOUZA TELES, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/03/26.

RICARDO JARANDILHA, brasileira, solteiro, vigia, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 12/09/1974, filho de JOSÉ JARANDILHA e de MARIA HELENA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. MICHELE NERY DA SILVA, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/11/1980, filha de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de ELIZETE NERY DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/04/26.

ELVIS FERREIRA RAMOS, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/12/1976, filho de GILBERTO RAMOS e de REGINA MARIA FERREIRA RAMOS, residente em Osasco, SP. MARIA DA GLÓRIA PEREIRA TAVARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itagimirim, Itagimirim, BA, aos 03/10/1968, filha de INÁCIO PEREIRA TAVARES e de JASMIRA PINHEIRO DO CARMO, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/04/26.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE, brasileira, solteiro, apontador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/10/1999, filho de JOSE LUCIANO SIQUEIRA CAVALCANTE e de LUCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS CARNEIRO, residente em Osasco, SP. ABIGAIL SIQUEIRA REIS, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/03/2000, filha de ANTONIO MARCOS DOS REIS e de KATIA SIQUEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/04/26.

JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS, brasileira, divorciado, eletricitista, nascido em Belém, Belém, PA, aos 20/05/1962, filho de OSMAR LOURENÇO MARTINS e de MARIA SALES DOS SANTOS MARTINS, residente em Osasco, SP. MARIA ANTONIA LIMA BATISTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Belém, Belém, PA, aos 06/08/1967, filha de MARIA JOSÉ LIMA BATISTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/04/26.

DAVI FRANÇA DE CARVALHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 24/12/2006, filho de CARLOS ALBERTO DE CARVALHO e de DRAUZIA PALOMA ANANIAS DE FRANÇA CARVALHO, residente em Osasco, SP. RENATA YASMIN MARIANO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/09/2007, filha de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de ANA PAULA DE SOUZA MARIANO, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/04/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP